

Superáveis cativeiros: vivências familiares de escravos em São Luís (1750-1800)

Sinara da Silva Souza

sinarasouza@terra.com.br

Ao falarmos sobre a escravidão africana no Brasil, nos questionamos sobre quais as possibilidades de homens e mulheres exercerem a sua subjetividade na dureza de um cotidiano marcado pelo pertencimento a outrem. O discurso jurídico da época impunha a condição de objeto aos escravos, em contrapartida, coexistiu a busca diária, por estes, para exercer a sua condição humana, compondo um caráter extremamente complexo às relações sociais nessa sociedade escravista.

Assim, como compreender a complexidade existente entre a condição humana e a de objeto? Quais eram os limites de humanidade possíveis para esses escravos? Até que ponto a instituição familiar era uma prática viável em São Luís do Maranhão nesse período?

Independente do espaço tratado, as limitações para os escravos eram muitas para constituírem famílias se comparadas à população livre, contudo, não foram suficientes para impedir a vivência dessas relações.

Na documentação trabalhada – Testamentos, Registros de Batismo e Casamento, Correspondências, dentre outras – são inúmeras as referências de parentescos de escravos quando é feita a alusão, por exemplo, à “fulana que é tia da escrava...”, “a escrava mulher de...”, “os irmãos escravos de...”, “os escravos filhos da escrava defunta...”. Referências como essas demonstram que as práticas familiares de escravos estavam disseminadas nesse espaço social. Havia, portanto, um reconhecimento social dos laços de parentesco estabelecidos por meio do casamento, das relações concubinárias e também de consangüinidade primária e secundária. O que contrapõe a perspectiva de que a “vida social do grupo é mais importante que a vida familiar propriamente dita, praticamente inexistente.”¹

Tendo em vista a constituição e também a preservação dos laços de parentescos, compreendemos a família escrava como sendo uma conquista por meio das relações de

negociação² dos escravos com os seus senhores no sentido de minimizar os conflitos inerentes à condição de objeto a que estavam sujeitos. É o que podemos demonstrar com o caso dos escravos Jacinto e sua mulher Macaella com cinco filhos, provenientes de uma relação sacramentada, que foram comprados dos jesuítas pelo senhor Jôse Bernardes. Este, em seu testamento, preserva esses laços familiares quando doa essa família a sua filha³. Ou mesmo o caso de uma família não sacramentada, diferentemente da primeira, em que a escrava “Maria Clara com os filhos seguintes Filipe, Manoel, Vicente, Maria, Raimunda, e uma de peito”, pertencentes ao senhor Joze Alves de Carvalho, conquistaram o direito, com a morte deste, de um “tempo de seis meses para dentro deles buscarem senhores que os comprem a sua satisfação”⁴, ou seja, um tempo, possivelmente, para que pudessem buscar um novo senhor que estivesse disposto a manter esses laço familiar.

A durabilidade dos laços familiares entre os escravos é visível nas práticas de intervenção de senhores que tinham como intuito a preservação do parentesco destes devido aos bons serviços prestados, por exemplo. O que demonstra que o estigma da instabilidade que as relações familiares tinha na historiografia brasileira, por conta de sua condição de objeto negociável, não pode ser generalizado como único. Além do que, o próprio número de filhos dessas famílias, acima citados, é um indicador do quão podiam ser duráveis essas relações.

Outro fator que contribuía para a permanência dos laços familiares era o discurso da Igreja Católica. Essa instituição, através da *Constituições primeiras do arcebispo da Bahia*, além de contribuir para a formação de famílias entre os escravos através do matrimônio, também ressaltava que os mesmos não deviam ser separados de seus cônjuges por seus senhores, se essa separação impossibilitasse a manutenção dessa relação matrimonial.

A Igreja, nesse espaço social, desempenhava uma função de legitimação das uniões escravas e contribuía para a construção de uma mentalidade em que a constituição de famílias não era de todo conflitante à escravidão. Acreditamos que essas relações legitimadas podiam ser melhor “protegidas” no que diz respeito às intenções de separação

que alguns senhores possuíam, por estarem sob os rigores e a “fiscalização” dessa instituição.

Para aqueles que ainda insistem em ressaltar as impossibilidades dos escravos possuírem famílias, cabe demonstrar a teia de relações em que estão envolvidos “Marciana filha legítima de Antonio mulato escravo do capitão Lourenço Belfort, e de sua mulher Camilca cafuza forra”, que teve como padrinhos “Felipe escravo do dito capitão [...] Belfort, casado com Izabel forra, e Bernarda cafuza casada com Ambrozio escravos do dito Belfort”.⁵

Contrapondo as abordagens tradicionais, que defendem a inviabilidade de serem contraídos matrimônios ou existirem relações concubinárias entre escravos de diferentes senhores, em São Luís, na segunda metade do século XVIII, são múltiplas as experiências familiares de homens e mulheres escravos e libertos. É o que podemos perceber com o caso de “Joaquim filho legítimo de Manoel e sua mulher Romana ele escravo de Marcos Araújo e Pitta, e ela da viúva Teodozia de Souza.”⁶ Como também o de Romana, e Thomé escravos de Catherina de Souza”, que foram denunciados, em 1759, por andarem “amancebados ela com Raymundo forro, e ele com Apolinária escrava de Helena Maria [...] e que os tais moram todos em um mesmo sítio”⁷.

Nesse contexto urbano, uma família escrava que não pertencia ao mesmo senhor e ocupava um espaço privado diferente não significava, de imediato, um esfacelamento relacional definitivo, uma vez que essas pessoas podiam transitar e estabelecer relações mais “livremente”. Portanto, não dividir o mesmo espaço no momento de fazer as refeições, dormir e ao acordar não representava de certa forma, que esses escravos não possuíssem sentimentos ou formas de se relacionar que os definisse enquanto família.

Portanto, não havia somente uma durabilidade familiar concreta. Pertencer a uma família perpassava gerações guardada na memória daqueles que compunham aquele grupo familiar e também de outros sujeitos que reconheciam determinado escravo como sendo parente de outro.

Logo, desconsiderar práticas duráveis de famílias escravas é desconsiderar estratégias de sobrevivência elaboradas por eles que dinamizavam, através do parentesco, aquela sociedade escravista.

Diante da multiplicidade de experiências desses agentes históricos, estratégias foram elaboradas no sentido de poder vivenciar essas relações familiares da forma mais humana possível indo de encontro à condição de objeto a que estavam sujeitos. A solidariedade familiar podia, até mesmo, confrontar o direito à propriedade privada dos senhores. É o que podemos perceber no conflito que envolve Manuel Maximiano da Cruz que mesmo possuindo o valor necessário para a compra dos “seus três irmãos escravos de D. Roza Maria d’Aroucha, não havendo inconveniente de natureza de ordem pública”, teve que recorrer às autoridades locais para que mandasse “proceder como as Leis determinam”.⁸

Podemos também destacar a situação conflituosa vivida pela escrava Rita e seu filho Raymundo, que pertenciam ao padre Pedro Jácome, o qual os tratava com “sevícias intoleráveis” reivindicavam, assim, “sair do seu poder sendo avaliados e vendidos” para outro senhor.⁹

Sendo a família uma instituição eminentemente humana, na complexidade da dinâmica escravista em que estava presente o desejo de torná-los desprovidos de vontades, a família era um elemento de humanização para quem era constantemente coisificado. Essas relações familiares, na cidade de São Luís, dava visibilidade aos escravos enquanto pertencentes a determinado grupo familiar e não somente como posse de determinado senhor.

Compreendemos que compor um grupo familiar escravo era muito mais que uma relação com as características do modelo-familiar católico-europeu, em que há uma relação sacramentada pela Igreja Católica com filhos legítimos onde o homem seria o protetor e provedor do lar. Compor uma família na condição de escravo era algo que transcendia esse modelo e a convivência diária entre os seus membros em um mesmo espaço.

Essas famílias de escravos eram compostas principalmente por um sentimento de fazer parte enquanto membro de determinado grupo de parentesco. Por isso, o discurso da durabilidade familiar baseado no concreto, na convivência diária pode não fazer muito sentido para a compreensão dessas famílias marcadas pela escravidão.

Mesmo passando por dificuldades constantes, os laços familiares eram imprescindíveis para homens, mulheres e crianças escravizados por significar relações de solidariedade, de ajuda mútua. Ter um pai, mãe, irmãos, companheiro(a), filhos, tios, sobrinhos, cunhados, padrinhos, eram relações que representavam um referencial de vida, de historicidade para essas pessoas.

NOTAS

1 MATTOSO, Kátia de Queirós. Ser escravo no Brasil. Trad. James Amado. São Paulo: Brasiliense, 2001, p.127.

2 SILVA, Eduardo; REIS, João José. Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

3 MOTA, Antonia da Silva; Silva, Kelcilene Rose; MANTOVANI, José Dervil. Cripto Maranhense e seu legado. São Paulo: Siciliano, 2000, p.246.

4 MOTA, Antonia da Silva et al., op. cit., p. 265.

5 REGISTRO DE BATISMO, Livro nº 103, 1752, fl. 65v, APEM.

6 REGISTRO DE BATISMO, Livro nº 104, 1753, fl. 9, APEM.

7 AUTOS DE VISITA PASTORAIS, Caixa 20, Doc. 878.

8 AVISO, 7 de Novembro de 1799, Caixa 106, Doc. Nº 8440, Arquivo Histórico Ultramarino - APEM.

9 AUTO DE JUSTIFICAÇÃO, Caixa 82, Doc. 2707.